



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 08 de Agosto de 2014

DECRETO N.º 4609

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

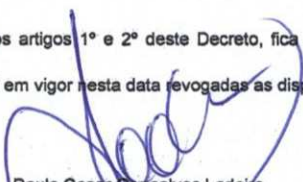
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

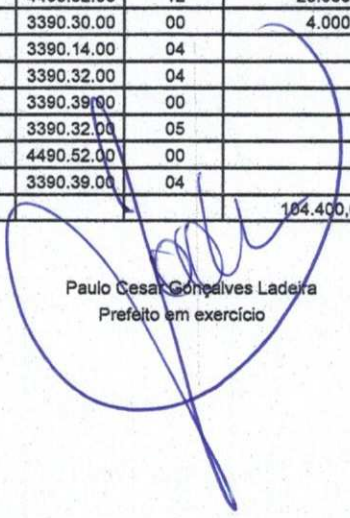
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 08 de Agosto de 2014.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4609				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
16/0100.0412200142.005	3390.32.00	04	3.000,00	
49/0100.0418100142.004	3390.30.00	04	1.600,00	
62/0100.0424300122.080	3390.30.00	00	2.900,00	
98/0300.2369100222.008	3390.30.00	04	600,00	
100/0300.2369100222.008	3390.36.00	04	1.100,00	
102/0300.2369100222.009	3390.30.00	04	500,00	
104/0300.2369100222.009	3390.36.00	04	500,00	
105/0300.2369100222.009	3390.39.00	04	1.100,00	
106/0300.2369100222.012	3390.30.00	04	200,00	
120/0300.2369500222.010	3390.39.00	04	1.100,00	
126/0300.2369500222.124	3390.36.00	04	700,00	
139/0300.2369500222.151	3390.32.00	04	9.000,00	
141/0300.2369500222.151	3390.36.00	04	1.000,00	
214/0500.0412300142.101	3190.05.00	00	5.000,00	
0601.1751200192.028	3190.11.01	00	43.000,00	
0601.1751200192.028	3390.30.00	00	10.000,00	
485/0700.1236100061.028	4490.52.00	12	20.000,00	
562/0700.1236500072.043	3390.30.00	00	4.000,00	
47/0100.0418100142.004	3390.14.00	04		1.600,00
107/0300.2369100222.012	3390.32.00	04		15.800,00
202/0500.0412300142.018	3390.39.00	00		60.000,00
484/0700.1236100062.045	3390.32.00	05		20.000,00
590/0900.0412200201.095	4490.52.00	00		4.000,00
598/0900.0412200202.067	3390.39.00	04		3.000,00
TOTAL			104.400,00	104.400,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4609 de 08/08/2014

PUBLICADO em 13/08/2014, no

Jornal Tribuna Gerana, pág. 05